



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENLO N° 79669954

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 14º, inciso III, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV do Decreto Estadual nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Nexus Manganês S.A., CNPJ: 44.161.185/0001-91, Renovação Licença de Operação, para a atividade principal de Produção de Ligas Metálicas (Ferroligas), Silício Metálico e outras Ligas a base de silício, (Capacidade instalada: 212,0 toneladas/dia), enquadrada na DN Copam nº 217, de 2017, sob o código B-03-04-2, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na BR 265, KM 08, S/Nº, Distrito de Barbacena, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º12'09"S e Long. 43º48'58"W, no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 15732/2005/005/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 20/12/2023.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 10155/2018; Modo de Uso: captação d'água em poço tubular; **Vazão:** 5,23 m³/h; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 21º12'2"S e Long. 43º48'50"W.

Processo de Outorga nº 44782/2016; Modo de Uso: captação d'água em poço tubular; **Vazão:** 97 m³/h; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 21º12'12,0"S e Long. 43º48'52,0"W.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 1370.01.0036301/2023-31, com vencimento em 20/12/2029: Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,0821ha); **Coordenadas Geográficas:** Lat. 21º12'3,17"S e Long. 43º48'56,99"W; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Área antropizada / AIA Corretivo.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO

AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 20/12/2029.

Ubá, 28 de dezembro de 2023.

Dorgival da Silva

Chefe Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 28/12/2023, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79669954** e o código CRC **26DF74AD**.